



**Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.^a Deputada à
Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, cumpre-me apresentar a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Wong Kit Cheng, de 31 de Julho de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 713/E546/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa, de 5 de Agosto de 2015, recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 7 de Agosto de 2015:

Tem-se verificado nos últimos anos, não só uma diferença acentuada entre a procura e a oferta de vagas nas creches, como também, uma falta de prestação de apoio a pais que, por serem ambos trabalhadores, não têm quem cuide dos seus filhos. Face a esta situação, em Agosto de 2014, o Instituto de Acção Social (IAS) começou a cooperar com três instituições privadas de serviço social para promover o “Programa Piloto de Serviço de Amas Comunitárias” com uma duração de um ano, que visa prestar apoio a famílias que não tendo conseguido vaga nas creches não dispõem de alguém que cuide das suas crianças. Assim, com este programa, o IAS pretende avaliar as necessidades dos referidos serviços na sociedade.

De acordo com os dados apresentados pelas 3 instituições que cooperaram com o IAS, este programa recebeu, durante o período experimental de um ano, um total de 74 candidaturas, das quais 36 reuniram as condições para a utilização dos referidos serviços de apoio às crianças, registando-se um total de 22 crianças que usufruíram dos referidos serviços



com uma prestação de 1530 horas. Em Julho do corrente ano, último mês da realização da iniciativa, verificou-se que 3 crianças ainda estavam a receber os referidos serviços, das quais, de acordo com a avaliação efectuada, só 1 necessita de continuar a utilizar o serviço depois de Agosto. Com base na referida situação relativamente às candidaturas apresentadas e aos serviços realizados, verificou-se que, para além de ter havido poucos casos em que os pais trabalhadores se depararam com dificuldades em cuidar das suas crianças e necessitaram de continuar a utilizar os referidos serviços, também a maioria das famílias que beneficiaram do referido programa apenas precisou do referido apoio durante um período transitório e curto. Nesta conformidade, verificando-se que, com a existência de um serviço temporário e outro de carácter urgente disponíveis em algumas creches actualmente subsidiadas pela RAEM, é possível prestar o mesmo apoio às crianças, e ter em conta o princípio de aplicação adequada do erário público, este Instituto considera que o aumento adequado da prestação desses serviços nas creches já existentes na RAEM poderá responder às necessidades.

Na promoção do “Programa Piloto de Serviço de Amas Comunitárias”, as referidas instituições, conforme as sugestões apresentadas ao IAS, consideraram que deviam ser ajustadas as condições de admissão de utentes designadamente com o aumento do limite máximo do rendimento do agregado familiar, a fim de que mais famílias possam requerer o apoio do referido programa. Quanto a estas sugestões, já tinha sido referido, na



resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng, datada de 29 de Abril de 2015, que, tendo como referência a análise dos dados estatísticos relativos à despesa média mensal dos agregados familiares e aos respectivos rendimentos médios mensais efectuada no âmbito do Inquérito aos Orçamentos Familiares e do Inquérito ao Emprego, realizados pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, uma das condições que permitirá que as famílias com baixos rendimentos possam utilizar os serviços do “Programa Piloto de Serviço de Amas Comunitárias” e, assim atender às suas necessidades, será considerar que o rendimento mensal global de um agregado familiar depois de deduzidas as despesas para habitação não poderá exercer o dobro do valor do risco social, calculado de acordo com o número de elementos do agregado familiar. Por outro lado, tendo em consideração que o referido programa de serviço social é subsidiado pelo Governo, o IAS tem a responsabilidade de assegurar que os recursos públicos são colocados à disposição de famílias que realmente têm necessidades. Assim, se se alargar novamente os critérios inicialmente definidos e elevar o limite máximo do rendimento do agregado familiar dos requerentes, não será mantido o objectivo pretendido com o referido programa e ocorrerá o fenómeno de “a oferta criar a sua própria procura”, o que não está em conformidade com o princípio de utilização adequada do erário público.

No que diz respeito às amas comunitárias que foram treinadas, após a discussão do IAS com as três instituições organizadoras, ficou assente que



se essas amas desejarem continuar a trabalhar de forma voluntária, as referidas instituições podem encaminhá-las para os outros serviços ou unidades. É óbvio que, através da formação e prática, as amas comunitárias adquiriram conhecimentos sobre as maneiras de cuidar de bebés e crianças, aumentando-lhes assim as suas capacidades, no sentido de serem úteis noutros empregos semelhantes no futuro. Em relação ao assunto da criação do serviço de prestação de cuidados a bebés e crianças nos centros de apoio à família, refere-se que o interesse principal dos encarregados de educação não é ter alguém que cuide dos seus bebés e crianças, mas sim conseguir a sua admissão nas creches para que aprendam a autocuidar-se, a conviver e a integrar-se na comunidade, entre outras. Por outro lado, as exigências dos centros de apoio à família, nomeadamente, os objectivos, as funções, o pessoal, os equipamentos e o tipo de licenciamento, são diferentes do que das relativas ao serviço de creches. Por esta razão, o IAS considera que presentemente o trabalho prioritário consiste na concentração de recursos para assim se aumentar as vagas nas creches e melhorar o respectivo planeamento e trabalho de coordenação.

No que toca ao desejo dos pais em geral quanto à formação precoce das suas crianças, o IAS espera que, dentro de 1 ou 2 anos, através da implementação do serviço de cuidados de dia inteiro e de meio dia nas creches subsidiadas, se possa dar resposta às necessidades da admissão nas creches das crianças com a idade de 2 anos, com o objectivo de conseguir em 2016 satisfazer de cerca de 90% das necessidades, e 100% em 2017. Em



relação às crianças com idade inferior a 2 anos, o IAS considera que, sempre que possível, os filhos devem ser tratados pelos seus próprios pais, por amigos ou ainda por membros da família, para que assim se possam estabelecer condições de dependência, segurança, bem como uma relação estreita entre os bebés e os membros da família, condições essas, importantes para o crescimento saudável daqueles. No entanto, quanto às crianças com idade igual ou inferior a 3 anos, cujas famílias não tenham condições para cuidar delas e precisem mesmo dos serviços de creches de dia inteiro, o IAS irá realizar estudos sobre a introdução de medidas de admissão nas creches que dêem “prioridade às famílias em situação vulnerável”, a fim de assegurar que as famílias monoparentais, com pessoas deficientes e doentes crónicos possam usufruir dos serviços que necessitam. Com vista a poder atingir os objectivos atrás referidos, o IAS irá estudar activamente a sua implementação. Ao mesmo tempo, o IAS irá em breve incumbir as instituições académicas de realizarem estudos temáticos, com a finalidade de se elaborar o plano de desenvolvimento dos serviços de creches para os anos de 2018 a 2022 e, em simultâneo, procurará assegurar o investimento e distribuição eficaz dos respectivos recursos.

No que se refere ao aumento de vagas das creches, actualmente o IAS está a acompanhar as 4 creches recentemente criadas e as obras de ampliação de outras 3 creches, prevendo que as vagas nas várias freguesias irão aumentar no final de 2016, e o número total de vagas das creches em Macau atingirá 10.000.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Para terminar, agradecemos à Sr.^a Deputada Wong Kit Cheng a sua atenção e opiniões prestadas sobre o serviço de creches.

Aos 19 de Agosto de 2015

O Presidente do IAS

Iong Kong Io